



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2023**

**Autor: P.M**

**Origem: PLC/GAB N. 007/2.023**

*“Cria o cargo que especifica e promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, contidas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, e dá outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Assessor Especial de Comunicação, símbolo DAS-16, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** O cargo de Assessor Especial de Comunicação será vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM), e terá as seguintes atribuições:

**I** – prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal de Comunicação Social no planejamento, execução e orientação da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Amambai;

**II** – assessorar na coordenação e controle das contratações dos serviços terceirizados de pesquisas, assessorias de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;

**III** – chefiar e coordenar as atualizações necessárias e legalmente exigíveis do Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal;

**IV** – assessorar na definição e criação das campanhas publicitárias desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Amambai;

**V** – prestar assessoramento e auxiliar na seleção e inclusão das informações disponibilizadas nas redes sociais oficiais do Município de Amambai;

**VI** – assessorar a SECOM na difusão das ações e programas do Poder Executivo Municipal, objetivando a informação dos munícipes e da coletividade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3363Pag:020-021

Em:19/06/23

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 092/2023**

**Prefeitura de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003

TABELA 1  
GRUPO OCUPACIONAL I  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS  
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	16
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	20
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL COMPRAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01

TABELA 2  
GRUPO OCUPACIONAL I  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS  
TABELA FINANCEIRA

Prefeitura de Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	16	-	-
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.807,40	1	80%	R\$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.807,40	20	50%	R\$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.807,40	1	50%	R\$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.488,30	4	50%	R\$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Prefeitura de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS